



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ata da **Quinquagésima Primeira Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e dois. Aos **oito dias** do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora regimental, no Auditório da SEMED – Secretaria Municipal da Educação – localizada na Rua Santa Clara, nº 13, Sol Nascente – Guarapari / ES, conforme estabelecido no Ato de Deliberação da Mesa Diretora Nº 001/2022, cuja publicação se acha no DOLM nº 689 EDIÇÃO EXTRA do dia 06 de setembro de 2022, antes de dar início a sessão, o Presidente, Vereador Wendel Sant’Ana Lima, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença e solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Kamilla Rocha, que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Ato seguinte, feita a chamada foi constatado *quórum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico feita pelo Vereador Izac Queiroz. Isto feito, a ata da sessão anterior foi colocada em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ato seguinte, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura dos avisos protocolares, sendo informado que não havia. Ato contínuo, entrando no horário destinado aos oradores e líderes, seguiram a chamada dos vereadores inscritos conforme a agenda para fazerem uso da palavra, porém, todos os inscritos declinaram de suas falas. Em seguida, entrando na Ordem do Dia, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse chamada dos vereadores para verificação de *quórum*, sendo informado que havia. A seguir, o Presidente prestou esclarecimento aos parlamentares e ao público, que nesta sessão seria realizado o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do então Prefeito Orly Gomes da Silva. Dessa forma, para dar início ao processo, em atendimento ao disposto no art. 180, parágrafo 1º do Regimento Interno, o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura na íntegra do Parecer Preliminar da Comissão de Economia e Finanças, bem como do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que rejeita o Parecer Prévio do TCE-ES e, por via de consequência, sugere a aprovação das Contas do Poder Executivo do exercício de 2016 de responsabilidade do Sr. Orly Gomes da Silva. Ainda durante a leitura, o Presidente comunicou que a defesa do prefeito aceitou suspender a leitura na íntegra do parecer, considerando que o parecer é muito extenso e que o mesmo já estaria disponível no site da Câmara para consulta desde sua emissão e para isso, o Dr. Otávio Junior Rodrigues Postay, no exercício da defesa do Sr. Orly Gomes da Silva, foi à tribuna e informou que a defesa dispensava a leitura do relatório e que fosse feita a leitura apenas do dispositivo do Parecer Preliminar da Comissão de Economia e Finanças, estando suas falas registradas nos Anais desta Casa de Leis. Isto feito, o pedido da defesa do Sr. Orly Gomes foi submetida à apreciação do plenário e seguiu aprovado por todos os presentes. Logo, a Secretária seguiu com a leitura final do dispositivo do Parecer da Comissão de Economia e Finanças e, em seguida fez a leitura na íntegra do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022. Ato contínuo, o Presidente explanou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

sobre o processo de julgamento das Contas e em atendimento ao que estabelece o art. 180, parágrafo 2º do Regimento Interno, franqueou a palavra pelo tempo regimental de até 40 minutos à defesa do Ex Prefeito, Sr. Orly Gomes da Silva, sendo neste ato representado pelo Dr. Otávio Junior Rodrigues Postay e pela Dra. Izabella Dayanna Bueno Cavalcanti. Sendo assim, o Dr. Otávio Postay realizou a defesa oral do Sr. Orly Gomes, ao fim pedindo a todos os parlamentares que aprovassem o relatório da comissão, aprovando assim as contas do Sr. Orly Gomes da Silva. Todas as falas proferidas pelo Dr. Otávio Postay, no exercício do direito de defesa do Sr. Orly Gomes da Silva, encontram-se registradas nos Anais desta Casa de Leis. Em continuação, entrando no processo de discussão única o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, em atendimento ao art. 180-A, parágrafo 1º do regimento Interno, o Presidente franqueou a palavra para a Relatora da Comissão de Economia e Finanças, a Vereadora Sabrina Astori, para que fizesse a defesa da tese contida no parecer da comissão. A relatora da Comissão, Vereadora Sabrina Astori fez suas colocações reforçando as razões contidas no parecer e franqueando a fala no tempo remanescente aos demais membros da comissão, o Membro, Vereador Dudu Corretor e a Presidente, Vereadora Kamilla Rocha, que acompanharam a relatora e também fizeram suas colocações a respeito do processo. Isto feito, as falas proferidas neste momento se acham registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato seguinte, ainda em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, fizeram suas colocações os vereadores Dr. Franz; Dito Xaréu; Denizart Zazá; Oldair Rossi; Rosana Pinheiro; Rodrigo Borges e Wendel Sant'Ana Lima estando todas as falas consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, não havendo mais parlamentares interessados em discutir a matéria, o Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Redação e Justiça que foi favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, o qual seguiu aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir, antes de iniciar o processo de votação nominal, o Presidente esclareceu lembrando os parlamentares que o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 diverge da decisão do Tribunal de Contas que foi pela rejeição das contas e sugere, portanto, a Aprovação com Ressalvas das Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Ex Prefeito, Sr. Orly Gomes da Silva e, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 dos Membros desta Casa, ou seja, o plenário se não tiver o entendimento conforme o Tribunal, precisaria ter, no mínimo, 12 votos favoráveis a aprovação das contas. As explicações feitas pelo Presidente encontram-se na íntegra consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Isto feito, a Secretária justificou a ausência do professor Luciano, o que foi dado ciência ao plenário. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que rejeita o Parecer Prévio do TCE-ES e Aprova com Ressalvas as Contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Orly Gomes da Silva, solicitando à Secretária que fizesse chamada nominal dos Vereadores. Em seguida, feita a chamada nominal dos Vereadores votaram favoravelmente ao Projeto de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Decreto Legislativo nº 001/2022 os Vereadores Denizart Zazá, Dito Xaréu, Dr Franz, Dudu Corretor, Fábio Veterinário, Kamilla Rocha, Léo Dantas, Marcelo Rosa, Max Junior, Oldair Rossi, Rodrigo Borges, Rosana Pinheiro, Sabrina Astori, Wendel Sant'Ana Lima e Zé Preto. Votou contrário ao Projeto Decreto Legislativo nº 001/2022 o Vereador Izac Queiroz. Também, foi feita chamada do Vereador Professor Luciano estando esse com ausência justificada. Continuando o Presidente proclamou o seguinte resultado: "o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 foi aprovado por 15 votos à 1, e por via de consequência, ficam Aprovadas com Ressalvas as Contas do Poder executivo do Município de Guarapari – ES, referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Orly Gomes da Silva". Por fim, não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos. E eu, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Guarapari/ES, 08 de novembro de 2022.XX
Primeira Secretária Vereadora Kamilla Rocha *Kamilla Rocha*
Presidente Vereador Wendel Sant'Ana Lima *Wendel Sant'Ana Lima*